



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”

**COMUNICADO AOS CANDIDATOS Nº 001 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 009-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO
DE 2019**

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, decide **divulgar que a Comissão de Seleção Especial (CSE) poderá entrar em contato com os candidatos, por intermédio do e-mail informado no momento da inscrição, durante o período de Análise Curricular estabelecido pelo Calendário de Eventos**, a fim de esclarecer eventuais dúvidas da CSE acerca de documentos inseridos pelos candidatos no Sistema de Inscrição *on-line* e/ou alertar candidatos a respeito da possibilidade de apresentar os documentos comprobatórios no momento do Pedido de Revisão da Pontuação Curricular. Cabe aos candidatos verificar suas “Caixas de Entrada” e de “Spam”, a fim de apurar se a CSE entrou em contato.

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar divulga, também, que esta possibilidade de contato não deverá ser interpretada como “obrigação” da CSE, tratando-se de um recurso suplementar.

Curitiba, 05 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar